

Art. 2.º Como compensação dos créditos designados no artigo anterior efectuam-se as seguintes alterações ao Orçamento Geral do Estado em execução, representativas de aumento de previsão de receitas e de redução em verbas de despesa:

Orçamento das receitas do Estado

Capítulo 9.º, artigo 291.º — Produto da venda de títulos ou de empréstimos a realizar para ocorrer a despesas em execução da Lei de Reconstituição Económica, n.º 1:914, de 24 de Maio de 1935, ... 990.000\$00

Ministério das Finanças

Capítulo 10.º, artigo 155.º, n.º 1). 300.000\$00

Ministério da Educação Nacional

Capítulo 3.º, artigo 85.º, n.º 1) . . . 600\$00
Capítulo 6.º, artigo 847.º, n.º 1)
«Direcção do Distrito Escolar de
Braga» 300\$00
Capítulo 6.º, artigo 848.º, n.º 1)
«Direcção do Distrito Escolar de
Braga» 300\$00
1.200\$00

Ministério das Comunicações

Capítulo 5.º, artigo 70.º, n.º 1) . . . 100.000\$00
Capítulo 5.º, artigo 74.º, n.º 2), alí-
nea a) 40.000\$00
Capítulo 5.º, artigo 106.º, n.º 1) . . . 200.000\$00
340.000\$00
1.631.200\$00

Art. 3.º São autorizadas as seguintes inscrições no orçamento privativo para o corrente ano da Administração dos Portos do Douro e Leixões:

Despesa extraordinária

Artigo 16.º «Construções e obras novas», n.º 3)
«Para execução da 2.ª fase do plano portuário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33:922, de 5 de Setembro de 1944» 990.000\$00

Receita extraordinária

Importância a receber do Tesouro Público para execução da 2.ª fase do plano portuário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33:922, de 5 de Setembro de 1944 990.000\$00

Estes créditos foram registados na Direcção-Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Maio de 1949. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — An-

tónio de Oliveira Salazar — Augusto Cancellia de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 12:840

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 30.000\$, com contrapartida nos saldos do ano económico findo, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 5.º, n.º 1), alínea c) «Aquisições de utilização permanente — Aquisições de móveis — Mobiliário», do orçamento privativo em vigor do Hospital Colonial de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 12:670, de 7 de Dezembro de 1948.

Ministério das Colónias, 31 de Maio de 1949. — O Ministro das Colónias, Teófilo Duarte.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 26 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência, dentro do capítulo 3.º do orçamento vigente deste Ministério, das quantias a seguir mencionadas:

Do artigo 460.º, n.º 2), alínea b) . . .	16.200\$00	
Do artigo 460.º, n.º 2), alínea c) . . .	72.000\$00	88.200\$00
Para o artigo 460.º, n.º 2), alínea a) . . .		88.200\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Maio de 1949. — O Chefe da Repartição, Manuel Miranda.